



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 01 de março de 2023

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, e

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS** de acordo com o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 171/22 - Primeira Câmara**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2020.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Na forma no contido do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 171/22 - Primeira Câmara**, referente ao Processo nº 154880/21, fica mantida a **DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Valdenei de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná